



# Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0757, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 [ PÁG. 01/01 ]

### SUMÁRIO

#### PORTARIAS / ERRATA:

Páginas..... 01/01

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 24 / 2020

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 038863292010-8 SSP/MA e CPF nº 605.248.573-69, para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 17 dias do mês de Junho de 2020.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 25 / 2020

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear **HELDER SILVA CAVALCANTE LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº 032886952007-7 SSP/MA e CPF nº 003.117.791-31, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 17 dias do mês de Junho de 2020.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**

#### ERRATA

Errata

No decreto Nº 24, de 15 de junho de 2020, onde lê:

**Art. 10º** - Fica autorizada a liberação das atividades religiosas de qualquer natureza no âmbito do Município de Passagem Franca- MA, nos dias de (domingo, quarta e sexta-feira), desde que obedecidas todas as recomendações de prevenção do COVID-19 previstas pelo Ministério da Saúde.

Leia-se:

**Art. 10º** - Fica autorizada a liberação das atividades religiosas de qualquer natureza no âmbito do Município de Passagem Franca- MA, nos dias de (domingo, quarta e sábado), desde que obedecidas todas as recomendações de prevenção do COVID-19 previstas pelo Ministério da Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017